

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de novembro de 2015

I

Série

Número 173

## Suplemento

### Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

**Resolução n.º 74-A/CODA/2015**

Procede à transferência e reforço de verba no montante de €15.500,00.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**

**Resolução n.º 74-A/CODA/2015**

O Conselho de Administração face à informação recebida do Departamento de Expediente e Pessoal, da insuficiência do saldo das dotações afetas a algumas rubricas de pessoal, nomeadamente as referentes a remunerações certas e permanentes e a encargos com a saúde - reembolsos à ADSE, resolve ao abrigo do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/M, de 26 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto, aprovar o seguinte:

Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de €15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), de acordo com os mapas e justificação anexos e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa, aos 28 dias de outubro de 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

Anexo II da Resolução n.º 74-A/2015,  
de 28 de outubro

Despesa

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 2/2015/M, de 26 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto

CÓDIGO DO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO		
	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				CL. FUNC.	
	SEC	CAP	DIV	S/DIV												
5053	41	1	1	01	01.00.00											
5053	41	1	1	01	01.01.00											
5053	41	1	1	01	01.01.01	A0	A0	311	056	062	261	1011	Despesas correntes			
													Despesas com o pessoal			
													Remunerações certas e permanentes			
													Vencimentos - Presidente	2.000,00		
													Vencimentos - Vice-Presidentes	500,00		
													Vencimentos - Deputados	7.000,00		
													Despesas representação - Diretor serviços ou equip.	500,00		
													Suplementos Vice-Presidentes	500,00		
													Abonos variáveis ou eventuais			
													Outros suplementos - Reuniões Cons. Administrativo	4.000,00		
													Segurança Social			
													Encargos com a saúde	1.000,00		
													Outros encargos sociais - subvenção vitalícia		15.500,00	
													<b>TOTAL</b>	<b>15.500,00</b>	<b>15.500,00</b>	



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)